

Relatório do Controle Interno

Prestação de Contas do Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE Exercício Financeiro de 2023

Assessoria de Controle Interno e Auditoria

da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Composta por:

Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior

Analista Ministerial Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria

> Alan Vasconcelos Santos Analista Ministerial

Fábio Rafael Viana Lobato da Silva Analista Ministerial

Francisca Ferreira de Sousa Analista Ministerial

Raimundo João Serejo Azevedo Filho Técnico Ministerial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - FEMPE	
3. DO ORÇAMENTO	5
3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais	
3.2. Das Receitas	
3.3 Das Despesas	
4. DO FINANCEIRO	12
5. DO PATRIMÔNIO	14
6. DO PROGRAMA DE TRABALHO	17
7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO	19
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20



1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno de Certificação de Contas, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Chefe do Ministério Público do Estado do Maranhão, decorre de exigência fundada nas prescrições das Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual, inclusive no tocante aos documentos necessários à sua composição.

Neste relatório, faz-se uma análise da regularidade da realização da receita e da despesa, da execução do orçamento e do programa de trabalho, bem como do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias relativos ao Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE, no exercício financeiro de 2023, análise essa que foi embasada nas demonstrações contábeis, relatórios contidos na prestação de contas e em dados do Sistema Informativo de Planejamento, Coordenação e Avaliação – SISPCA do Estado do Maranhão e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal Módulo de Contabilidade – SIGEF/MA.



2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - FEMPE

Instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, tendo como Gestor a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE tem por finalidade legal prover recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização do Ministério Público do Estado do Maranhão.

3. DO ORÇAMENTO

3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual – Lei Estadual nº. 11.871, de 29/12/2022, autorizou inicialmente para o FEMPE recursos na ordem de R\$ 25.173.000,00 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e três mil reais), montante esse que, em virtude da abertura de créditos adicionais, foi posteriormente alterado para R\$ 28.553.970,51 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais e e cinquenta e um centavos), conforme se apresenta na tabela abaixo:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALORES
Dotação Inicial	25.173.000,00
Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior	3.380.970,51
Dotação Atualizada	28.553.970,51



Tem-se que no exercício em exame foi realizada abertura de créditos suplementares em favor do FEMPE, em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o que resultou no incremento de R\$ 3.380.970,51 (três milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) ao valor global das dotações, como se passa a detalhar:

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS (R\$)						
Decreto Estadual	Data Diário Oficial	Suplementar por Superávit Financeiro	Suplementar por Excesso de Arrecadação	Suplementar por Anulação	Total	
38.211/2023	31/03/2023	3.380.970,51	-	-	3.380.970,51	
Total					3.380.970,51	

3.2. Das Receitas

Conforme se depreende da análise do Balanço Orçamentário no que tange à execução da receita, os valores que a constituem são, na verdade, o total da receita orçamentária realizada, no valor de R\$ 28.899.198,56 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o referido valor está ratificado no Balanço Financeiro.

Cabe registrar que em decorrência das fontes de receitas definidas no art. 2º. da Lei Complementar Estadual nº. 086/2005 formaram-se disponibilidades financeiras ao longo do exercício financeiro de 2023, totalizando R\$ 28.899.198,56 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme consta discriminado no quadro abaixo.

EXECUÇÃO DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2023				
COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO				
Fonte Valores Recebidos				
RECEITAS PRÓPRIAS				
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (art. 2º., VI, da LC nº. 086/2005)	6.287.923,76			
MULTA CONTRATUAL (art. 2°., XIII, da LC n°. 086/2005)	86.718,64			
OUTRAS RECEITAS * (art. 2º., XXI, da LC nº. 086/2005)	22.524.556,16			
TOTAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS	28.899.198,56			

^{*} Nota: No referido montante (OUTRAS RECEITAS), incluem-se os valores previstos no art. 1º. da Lei Complementar nº. 221/2019, o qual prevê como receita do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, além daquelas já instituídas pela Lei Complementar Estadual nº 86/2005, a cobrança de 4% (quatro por cento) sobre as despesas decorrentes dos atos notariais e de registro praticados em razão de ofício arrecadados na forma da Lei nº 9.109/2009, em atenção ao comando do § 2º. do art. 98 da Constituição Federal.

3.3 Das Despesas

A execução das despesas do FEMPE foi realizada da seguinte forma:

UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual							
DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) DESPESAS EMPENHADAS (B) DESPESAS LIQUIDADAS PAGAS DOTAÇÃO (C) (D) (E) = (A) - (B)							
25.173.000,00	28.553.970,51	18.624.257,34	14.528.508,81	8.853.018,81	9.929.713,17		



No exercício de 2023, houve economia na execução da despesa orçamentária, no valor de R\$ 10.274.941,22 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), como se vê no confronto das dotações atualizadas com as despesas empenhadas, consoante demonstrativo:

APURAÇÃO DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA					
DOTAÇÕES X DESPESAS	VALORES				
(+) Dotações Atualizadas	28.553.970,51				
(–) Despesas Empenhadas	18.624.257,34				
(=) ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	10.274.941,22				

Das despesas empenhadas no exercício de 2023, no montante de R\$ 18.624.257,34 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), a quantia de R\$ 14.528.508,81 (catorze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos) foi liquidada e o valor de R\$ 8.853.018,81 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, dezoito reais e oitenta e um centavos) foi pago no exercício, o que resultou na inscrição de restos a pagar no final do exercício de 2023 na quantia de R\$ 9.771.238,53 (nove milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), na forma a seguir descrita:



APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR						
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR VALORES						
(+) Despesas Empenhadas	18.624.257,34					
(–) Despesas Pagas	8.853.018,81					
(=) RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	9.771.238,53					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.675.490,00					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.095.748,53					

O FEMPE teve suas despesas empenhadas em duas categorias econômicas, conforme abaixo apresentado:

UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual								
CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	SALDO DA DOTAÇÃO (E) = (A) - (B)		
DESPESAS CORRENTES	5.791.000,00	5.991.000,00	5.806.312,99	4.830.272,93	4.830.272,93	184.687,01		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.791.000,00	5.991.000,00	5.806.312,99	4.830.272,93	4.830.272,93	184.687,01		
DESPESAS DE CAPITAL	19.382.000,00	22.562.970,51	12.817.944,35	9.698.235,88	4.022.745,88	9.745.026,16		
INVESTIMENTOS	19.382.000,00	16.887.480,51	7.142.454,35	4.022.745,88	4.022.745,88	9.745.026,16		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	5.675.490,00	5.675.490,00	5.675.490,00	0,00	0,00		
TOTAL	25.173.000,00	28.553.970,51	18.624.257,34	14.528.508,81	8.853.018,81	9.929.713,17		



No tocante à *apuração do Resultado Orçamentário* – que representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas – verificamos, após análise do Balanço Orçamentário, que houve um superávit orçamentário, no valor de R\$ 10.274.941,22 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme segue abaixo demonstrado:

APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				
Receitas Orçamentárias Realizadas	28.899.198,56			
2. Despesas Orçamentárias Empenhadas	(18.624.257,34)			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SUPERAVITÁRIO	10.274.941,22			

Para melhor compreensão da execução das despesas, segue o demonstrativo abaixo, correspondente ao Balanço Orçamentário do FEMPE:

BALANCO ORCAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Anexo 12 - Lei Federal nº. 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.791.000,00	5.991.000,00	5.806.312,99	4.830.272,93	4.830.272,93	184.687,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.791.000,00	5.991.000,00	5.806.312,99	4.830.272,00	4.830.272,93	184.687,01
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	19.382.000,00	22.562.970,51	12.817.944,35	9.698.235,88	4.022.745,88	9.745.026,16
INVESTIMENTOS	19.382.000,00	16.887.480,51	7.142.454,35	4.022.745,88	4.022.745,88	9.745.026,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	5.675.490,00	5.675.490,00	5.675.490,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	ē	ē	·	-		ē
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	25.173.000,00	28.553.970,51	18.624.257,34	14.528.508,81	8.853.018,81	9.929.713,17

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Anexo 12 - Lei Federal nº. 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2023							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) DOTAÇÃO ATUALIZADA (g) DESPESAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGAS (i) (j) = (f-g)							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIA- MENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	25.173.000,00	28.553.970,51	18.624.257,34	14.528.508,81	8.853.018,81	9.929.713,17	
SUPERAVIT (XIV)	-		10.274.941,22	=	ı		
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.173.000,00	28.553.970,51	28.899.198,56	14.528.508,81	8.853.018,81	9.929.713,17	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto à **execução da despesa extra orçamentária**, verificamos que, do montante de R\$ 23.822.517,11 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e onze centavos), inscritos em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, foi realizado o pagamento no valor de R\$ 22.746.753,53 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) de modo que a diferença, no valor de R\$ 1.075.763,58 (um milhão, setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), pequena parte foi reinscrita em restos a pagar no valor de R\$ 95.510,61 (noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos) e o restante, no valor de R\$ 980.252,97 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) foi cancelado no final de 2023, gerando uma disponibilidade financeira como fonte de recurso para composição do superávit financeiro no final do exercício.



4. DO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, ficou demonstrado que, no início do exercício de 2023, o FEMPE apresentou disponibilidade de caixa no montante de R\$ 27.219.550,97 (vinte e sete milhões, duzentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), sendo que, ao final de tal exercício, o saldo em questão foi de R\$ 24.538.018,98 (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, dezoito reais e noventa e oito centavos).

O fluxo financeiro pode ser melhor evidenciado no quadro a seguir:

FLUXO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2022:	27.219.550,97			
INGRESSOS	36.058.262,82			
(+) Receitas derivadas e originárias	28.899.198,56			
(+) Outros ingressos operacionais	7.159.064,26			
DESEMBOLSOS	(38.739.794,81)			
(–) Pessoal e demais despesas	12.752.956,38			
(–) Outros desembolsos operacionais	7.140.022,47			
(–) Aquisição de ativo não circulante	18.565.815,96			
(–) Outros desembolsos de investimentos	281.000,00			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2023:	24.538.018,98			



Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, verificamos que houve um decréscimo do saldo em espécie em caixa no final do exercício, o que demonstra um resultado financeiro negativo na geração líquida de caixa e equivalência de caixa no montante de R\$ 2.681.531,99 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), na forma a seguir demonstrada:

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO								
(+) SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	24.538.018,98							
(–) SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	27.219.550,97							
RESULTADO FINANCEIRO NEGATIVO	(2.681.531,99)							

Os recursos financeiros do FEMPE e os depósitos de terceiros em espécie sob nossa responsabilidade, foram depositados durante todo o exercício em rede bancária oficial, formando o saldo das disponibilidades de caixa em 31/12/2023, após as devidas conciliações bancárias, atendendo à determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o quadro seguinte:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE/ POUPANÇA	SALDO EM 31/12/2023		
Banco do Brasil	3846-6	5879-3	24.520.645,68		
	3040-0	7031-9	17.373,30		
	24.538.018,98				



5. DO PATRIMÔNIO

As variações ocorridas no patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária, durante o exercício financeiro de 2023, estão demonstradas, por determinação da Lei nº. 4.320/1964 e do MCASP, na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Considerando que a apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD), restou evidenciado, após análise do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, que ocorreu um resultado deficitário do período de R\$ 8.471.574,39 (oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), na forma demonstrada pela tabela abaixo:

APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO								
Variações Quantitativas								
1. TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28.906.573,10							
Tributárias	21.271.568,36							
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	1.249.452,40							
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	6.287.923,76							
Transferências e Delegações Recebidas	7.374,54							
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	90.254,04							
2. TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	(37.378.147,49)							
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	10.904.178,31							
Transferências e Delegações Concedidas	24.625.191,11							
Tributárias	1.677.898,86							
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	170.879,21							
3. RESULTADO PATRIMONIAL NEGATIVO DO PERÍODO	(8.471.574,39)							



Quanto à *gestão dos bens de capital* no exercício de 2023, podemos observar que, no balanço orçamentário, houve a aquisição de bens móveis e imóveis na ordem de R\$ 24.617.816,57 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 9.698.235,88 (nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), resultantes da *execução orçamentária*, e R\$ 14.919.580,69 (catorze milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), resultantes da *execução extra orçamentária*.

Esclarecemos que, no final do exercício, por determinação do art. 5º. da Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, todos os bens adquiridos pelo FEMPE foram transferidos para o patrimônio da Unidade Gestora 070101 - Procuradoria Geral de Justiça.

Quanto ao **superávit financeiro do exercício de 2023**, ao analisarmos os Balanços Patrimonial e Financeiro, verificamos que sua apuração consiste na diferença entre o Ativo Financeiro com o Passivo Financeiro, resultando no Superávit Financeiro de R\$ 14.636.164,70 (catorze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), na forma abaixo demonstrada:

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO							
1. Ativo Financeiro	26.561.734,32						
2. Passivo Financeiro	(11.925.569,62)						
3. Superávit Financeiro	14.636.164,70						



O sobredito montante segue abaixo analiticamente demonstrado por fonte de recurso, no Balanço Patrimonial do Fundo Especial do Ministério Público Estadual:

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO									
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022							
1.759 Recursos Vinculados a Fundos	13.534.106,34	3.201.139,60							
2.500 Superavit de Recursos Não Vinculados de Impostos	28.913,85	28.913,85							
2.759 Superavit de Recursos Vinculados a Fundos.	1.073.144,51	150.917,06							
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	14.636.164,70	3.380.970,51							

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Sob nossa *responsabilidade com terceiros*, valores restituíveis, verificamos a existência do montante de R\$ 2.041.088,64 (dois milhões, quarenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo que, deste valor, R\$ 17.373,30 (dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos) correspondem a recebimentos a título de caução e o restante, no valor de R\$ 2.023.715,34 (dois milhões, vinte e três mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), refere-se a recebimentos de seguro garantia.



6. DO PROGRAMA DE TRABALHO

Quanto ao cumprimento das metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, temos a informar que, em 2023, este Fundo contemplou um único programa de trabalho, intitulado 337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça, com 03 (três) ações destacadas, a seguir: 3038 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público; 4962 - Desenvolvimento Institucional - FEMPE; e 4963 - Coordenação de Ações Essenciais à Justiça - FEMPE que foram executadas pela Unidade Orçamentária 70901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual.

Cabe registrar que a ação institucional 3038 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público resultou em 55,56% de aproveitamento e que a ação intitulada "4962 - Desenvolvimento Institucional - FEMPE", cujo produto foi "pessoa capacitada", resultou em expressivos 231,20% de sucesso sobre a meta física planejada, conforme demonstrativo a seguir.

Ainda de acordo com tal demonstrativo, cujos dados são oriundos da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN/MA, verifica-se também que o sobredito programa e suas três ações de atuação institucional comprometeram 65,22% do orçamento autorizado.

Prestação de Contas do FEMPE | Exercício Financeiro de 2023



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA POR UNIDADE GESTORA - PROGRAMAS E AÇÃO

EXERCÍCIO 2023

	7901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual														
	Programa: (337) - Gestão de Ações Essenciais à Justiça														
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META FÍSICA		VALOR: R\$									
				PLANEJ.	EXECUT.	%	DOT. INICIAL	DOT. ATUAL (A)	EMP. (B)	SALDO (A-B)	(% B/A)	LIQUIDADO (C)	(% C/A)	PAGO (D)	% (D/A)
3038	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público	Prédio Construído e Aparelhado	Unidade	9	5	55,56%	21.830.000,00	25.527.970,51	15.622.893,04	9.905.077,47	61,20%	11.694.693,94	45,81%	6.019.203,94	23,58%
	Comentário: -														
4962	Desenvolvimento Institucional - FEMPE	Pessoa Capacitada	Unidade	500	1.156	231,20%	1.763.000,00	1.300.000,00	1.281.473,03	18.526,97	98,57%	1.274.095,03	98,01%	1.274.095,03	98,01%
4902	Comentário: -														
4963	Coordenação de Ações Essenciais à Justiça - FEMPE	Medido pela Despesa	Unidade	0	0	0,00%	1.580.000,00	1.726.000,00	1.719.891,27	6.108,73	99,65%	1.559.719,84	90,37%	1.559.719,84	90,37%
	Comentário: -														
	TOTAL							28.553.970,51	18.624.257,34	9.929.713,17	65,22%	14.528.508,81	50,88%	8.853.018,81	31,00%



7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Em atendimento à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à Transparência da Gestão Fiscal, no *site* do Ministério Público do Estado do Maranhão, no *link "https://www.mpma.mp.br/category/portal-da-transparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira/?post=2561#result*" podem ser acessadas, por qualquer cidadão, as informações sobre realização de receitas e despesas, consultas de despesas por credor, além de consultas de pagamentos, empenhos e liquidações.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em consideração a legislação pertinente à matéria, notadamente

a Lei Federal nº. 4.320/1964, a Lei Complementar Estadual nº. 086/2005 e a

Lei Estadual nº. 11.871/2022, bem como as Instruções Normativas - TCE/MA

nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação

de contas anual do Chefe do Ministério Público do Estado, e com base na documentação

disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças desta Procuradoria, nos

relatórios constantes na prestação de contas em análise e nos registros dos sistemas

SISPCA e SIGEF, manifestamo-nos pela regularidade da Prestação de Contas do

FEMPE, referente ao exercício de 2023, em seus aspectos relevantes, a posição

orçamentária, financeira e patrimonial deste Órgão Ministerial, especificamente no que

tange à realização da receita e à execução da despesa.

Impende sublinhar que a manifestação supra não elide e nem respalda

irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos

administrativos e legais que o caso ensejar.

É o relatório que esta Assessoria de Controle Interno e Auditoria

encaminha ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, para

conhecimento e deliberação das providências julgadas cabíveis.

São Luís (MA), 20 de março de 2024.

Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior

Analista Ministerial Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria

"2024 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar."Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-820 | Telefone: (98) 3219-1774 | e-mail: auditoria_interna@mpma.mp.br

Pág.: 20 de 20